

BOLSA MESTRADO/DOCTORADO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/01/2012 a 29/02/2012

REQUISITOS LEGAIS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

1. ser titular de cargo efetivo;
2. estar em efetivo exercício em unidade da rede pública estadual;
3. ter cumprido o estágio probatório (estável nos termos da Constituição Federal);
4. não acumular cargos em nível municipal, estadual ou federal;
5. não usufruir de nenhum tipo de bolsa concedida por órgão público;
6. não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar;
7. estar distante da aposentadoria por pelo menos 5 anos, quando se tratar de curso de Mestrado e 9 anos, quando se tratar de curso de Doutorado;
8. ter sido admitido como aluno em curso de pós-graduação, no nível de Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES, na disciplina do cargo ou na área da educação:

8.1 - **Quando o curso tiver por objeto a disciplina do cargo**, o projeto de dissertação ou tese deverá estar dirigido especificamente para o desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem da respectiva disciplina;

8.2 - **Quando o curso for em Educação**, o projeto deverá estar voltado especificamente para a área de gestão escolar, no caso de Diretor de Escola, e para a área de supervisão escolar, no caso de Supervisor de Ensino. Em se tratando de integrante da classe de docentes, o curso deverá ser dirigido ao desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem referentes à disciplina do cargo que exerce.

ETAPAS PARA CONCESSÃO

I - CADASTRO

O Cadastro é on-line. O candidato deverá preencher a **ficha cadastral** disponível no sítio <http://bolsamestrado.edunet.sp.gov.br>

O candidato ao digitar o Projeto ou pré-projeto acadêmico - que será desenvolvido durante o curso - deverá:

1. Se Professor PEB II,

inserir no projeto indicações bibliográficas que se reportem ao Currículo Oficial do Estado de São Paulo e nos documentos de apoio: Cadernos do aluno e do professor;

discriminar, no conteúdo do projeto, itens que indiquem a aplicação em sala de aula dos conteúdos curriculares do ciclo II do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da disciplina do cargo do candidato.

2. Se Diretor de Escola,

inserir indicações bibliográficas que se reportem aos Cadernos do Gestor do Currículo do Estado de São Paulo.

3. Se Supervisor de Ensino,

inserir indicações bibliográficas que se reportem aos Cadernos do Gestor do Currículo do Estado de São Paulo.

4. Se PEB I,

voltar-se, especificamente, para a matriz curricular do ciclo I e referências bibliográficas do Programa Ler e Escrever (infere-se do Artigo 5º do Decreto nº 53.277/2008).

II - INSCRIÇÃO

Efetuar inscrição após preenchimento da **ficha cadastral** disponível no sítio <http://bolsamestrado.edunet.sp.gov.br>

O candidato deverá comparecer à Diretoria de Ensino portando os seguintes documentos:

- cópia da ficha cadastral preenchida na internet;
- cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);
- cópia do último holerite;
- declaração de tempo de efetivo exercício no cargo: comprovando cumprimento do estágio probatório e comprovando distância da aposentadoria, expedida pela sede de exercício;
- declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de que o curso de Mestrado/Doutorado é recomendado/reconhecido pela CAPES;
- declaração da IES de que o interessado foi aprovado no programa de pós-graduação, indicando **NOME, ÁREA DO CURSO E A TITULAÇÃO FINAL**;
- declaração de que não acumula cargos;
- declaração de horário de trabalho e declaração do horário do curso de pós-graduação (atualizadas);
- declaração de início e término do curso de pós-graduação;
- cópia do termo de ciência/compromisso disponível no sítio do Projeto, devidamente datado e assinado pelo interessado;
- Projeto ou pré-projeto acadêmico que será desenvolvido durante o curso.

III – OUTRAS INFORMAÇÕES

- O bolsista deverá entregar à Comissão Regional, mensalmente e semestralmente, relatórios de frequência ao curso e do seu Orientador, respectivamente.
- O incentivo do Projeto Bolsa Mestrado/Doutorado é de até 24 parcelas de R\$ 1.300,00, prorrogáveis por até 06 meses para Mestrado e de até 48 parcelas de R\$ 1.600,00, prorrogáveis por até 06 meses, para Doutorado.
- O prazo para a defesa da dissertação ou tese é de **no máximo 30 meses** para o Mestrado e de **no máximo 54 meses** para o Doutorado.
- Após a defesa da tese ou dissertação o bolsista deverá entregar na Diretoria de Ensino CD-ROM contendo PDF a íntegra do trabalho acadêmico e a cópia da Ata da Defesa da Tese.
- Após a defesa da dissertação ou tese, o bolsista, com monitoramento da Comissão Regional, deverá cumprir o período de retribuição à bolsa recebida, em efetivo exercício, no mínimo pelo tempo em que recebeu o benefício.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei nº 11.498/2003, de 15-10-2003
- Decreto nº 53.277, de 26-07-2008
- Res. SE nº 29, de 03-04-2009
- Res. SE nº 17, de 22/03/2011

COMISSÃO REGIONAL DO PROJETO BOLSA MESTRADO

Adão Aparecido Souza – Supervisor de Ensino
Dolores Taboada Munin – Supervisor de Ensino
José Aparecido Correa – Seção de Finanças